



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA SERVIÇOS
AUXILIARES LTDA - ME**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora **CLÁUDIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, professora, RG. nº 2707684 SSP/PE e do CPF nº 412.020.584-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 03.822.268/0001-05, sediada na Rua Sargento Waldir Correia, nº 285 - Boa Viagem - Recife - PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GIANCARLO BELMONTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2264848 expedida pela SSP/PE e CPF nº 623.269.024-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **23295.007625.2013-62** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contrato nº 19/2014 por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **08/10/2015 a 08/10/2016**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido - PTRES nº 088427, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Folha nº 20
Em 11/10/2015
Ass. [assinatura]

[assinatura]

fl. 526
A

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

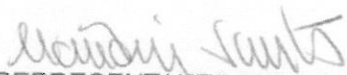
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

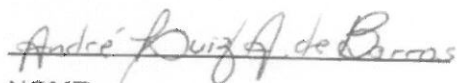
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 07 de outubro de 2015


REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

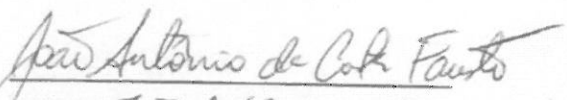

SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
SERVIÇOS AUXILIARES LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME

C.I.n.º. 3779363 SDS/PE

CPF 694.367.544-34


NOME JOÃO ANTÔNIO DA COSTA FAUSTO

C.I.n.º. 6034855 SDS/PE

CPF 053775294-30